



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE MEDICI**

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Av. Santa Teresa, SN - Centro - CEP: 65279-000 - Presidente Medici \MA
CNPJ: 01.614.892/0001-83 - Tel: (98) 985245488 - Site: www.cmpresidentemedici.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I - Edição Nº 27 de 27 de Setembro de 2021





**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 27 de 27 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: 03/2021

INSTITUI A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO- CPI DOS CONSIGNADOS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: 04/2021

INSTITUI A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO- CPI DA COVID-2019





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 27 de 27 de Setembro de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI -
ATOS OFICIAIS - RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:
03/2021**

RESOLUÇÃO Nº 03/2021-CMPM.

**INSTITUI A COMISSÃO
PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI,
NO ESTADO DO
MARANHÃO, E NOMEIA
SEUS MEMBROS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, estado Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere, embasado no artigo 44, inciso VIII, IX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º O Requerimento Legislativo de nº 10/2021, apresentado pelos Vereadores Ozilene de Sousa Silva - Avante, José Raimundo de Sousa Ciqueira - PP e Domingos Artur Ferreira da Silva - Avante, preencheu todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais:

§1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI no âmbito da Câmara de Vereadores de Presidente Médici, no Estado do Maranhão.

§2º O objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI é investigar o não pagamento dos consignados de 2020, no município de Presidente Médici-Ma.

Art. 2º Esta Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI será composta de 3 (três) membros.

Art. 3º Ficam nomeados os vereadores Ozilene de Sousa Silva - Avante, José Raimundo de Sousa Ciqueira - PP, Raniere da Luz Correa - PL, como membros dessa Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

§1º Os membros dessa Comissão iniciará os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, depois da publicação dessa Resolução Legislativa no Diário Oficial.

§2ª A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI irá se reunir todas as quintas-feiras, das 08h00min até 10h00min, na sede do Parlamento Municipal.

§3º O prazo para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a deliberação da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO MANOEL OLÍVIO, PRESIDENTE MÉDICI- MA,
27 DE SETEMBRO DE 2021.**

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ERICEIRA
Vereador Republicanos
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI -
ATOS OFICIAIS - RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:
04/2021**

RESOLUÇÃO Nº 04/2021-CMPM.

**INSTITUI A COMISSÃO
PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI,
NO ESTADO DO
MARANHÃO, E NOMEIA
SEUS MEMBROS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, estado Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere, embasado no artigo 44, inciso VIII, IX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º O Requerimento Legislativo de nº. 09/2021, apresentado pelos Vereadores Ozilene de Sousa Silva - Avante, José Raimundo de Sousa Ciqueira - PP e Domingos Artur Ferreira da Silva - Avante, preencheu todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais:

§1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI no âmbito da Câmara de Vereadores de Presidente Médici, no Estado do Maranhão.

§2º O objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI é investigar a aplicação do recurso destinados ao combate da Covid-19 no ano de 2020 no município de Presidente Médici - Ma.

Art. 2º Esta Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI será composta de 3 (três) membros.

Art. 3º Ficam nomeados os Vereadores: Aline Silva Lima - PL, Domingos Artur Ferreira da Silva - Avante, Eliel Ferreira Nunes Barbosa - PL, como membros dessa Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

§1º Os membros dessa Comissão iniciará os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, depois da publicação dessa Resolução Legislativa no Diário Oficial.

§2º A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI irá se reunir todas as quintas-feiras, às 19h30min até 21h30min, na sede do Parlamento Municipal.

§3º O prazo para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 27 de 27 de Setembro de 2021

mediante a deliberação da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO MANOEL OLÍVIO, PRESIDENTE MÉDICI-MA,
27 DE SETEMBRO DE 2021.**

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ERICEIRA
Vereador Republicanos
Presidente

